



COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

EPR VIA MINEIRA S.A.

Companhia aberta

CNPJ: 55.231.969/0001-65

A EPR Via Mineira S.A. ("Companhia") vem comunicar aos seus investidores e mercado em geral, as seguintes transações entre partes relacionadas:

Nome da(s) Parte(s) Relacionada(s)	EPR 2 Participações S.A. ("EPR 2"): controladora indireta Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. ("EPR Triângulo"), Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. ("EPR Sul de Minas"), Concessionária Rodovias do Café SPE S.A. ("EPR Vias do Café"), EPR Litoral Pioneiro S.A. ("EPR Litoral Pioneiro"), EPR Infraestrutura PR S.A. ("EPR Infra PR") e EPR Infraestrutura MG S.A. ("EPR Infra MG"): sociedades sob controle comum Quando referidas em conjunto, serão denominadas "Partes"
Objeto da contratação	Contrato de compartilhamento de estruturas e atividades administrativas comuns entre as Partes e respectivos gastos, relativos aos departamentos e atividades, incluindo: (i) Administração de Pessoas; (ii) Financeiro e Contabilidade; (iii) Compras Corporativas e Suprimentos; (iv) Tecnologia da Informação; (v) Compliance e Integridade; (vi) Jurídico e Regulatório; (vii) Comunicação; (viii) segurança, saúde e Meio Ambiente – SSMA.
Prazo da contratação	Prazo indeterminado
Condições gerais de pagamento e reajuste de valores referente à contratação	Pagamento mensal por meio de nota de débito do rateio das despesas ocorridas no mês anterior. O valor total anual do rateio atribuído para cada Parte não poder superar o limite estabelecido no contrato ("valor máximo de rateio"). O valor máximo de rateio deverá ser corrigido pelo IPCA de forma automática anualmente.
Justificativa da administração para contratação com Parte Relacionada em vista de alternativas no mercado	Em observância às melhores práticas de Governança Corporativa, a Companhia segue a Política de Transações com Partes Relacionadas do grupo EPR que observa os princípios de competitividade, conformidade, transparência, equidade, comutatividade nas referidas operações, bem como, leis e regulamentos aplicáveis para contratação de Partes Relacionadas. O contrato de compartilhamento assinado entre as Partes possui cláusulas e condições condizentes com as práticas de mercado. Além disso, o compartilhamento de estruturas e atividades comuns contribuem para a sinergia entre as empresas e reduzem custos.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024.

Enio Stein Júnior

Diretor de Relações com Investidores

ri@grupoepr.com.br